



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI N.º 1.607, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de **PAULO GOMES BARBOSA** a antiga Rua dos Prazeres, que está localizada na Sede do Distrito de Aruaru, neste Município e dá outras providências.

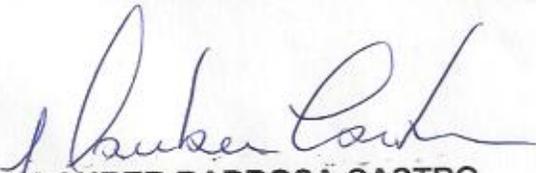
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PAULO GOMES BARBOSA** a antiga Rua dos Prazeres, que está localizada na Sede do Distrito de Aruaru, neste Município.

Parágrafo único. A antiga Rua dos Prazeres, que deixará de ser assim denominada, figura na planta planimétrica em anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 26 de dezembro de 2012.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal